



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2019 – Departamento de Recursos Humanos

Altera a Instrução Normativa nº 004/2019,
para incluir o artigo 7º-A e o artigo 23º-A.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERADO o parecer jurídico nº 40, que versa sobre a continuidade do vínculo jurídico do servidor comissionado que é exonerado e nomeado para cargo distinto da mesma natureza em mesma data.

CONSIDERANDO a resolução nº 02/2019 em 24 de junho de 2019, que assegura o pagamento de férias aos vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa n. 004, de 04 de Fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Artigo 7º-A - Não será necessário o pagamento do acerto rescisório e/ou remuneratório – pagamento de férias proporcionais e décimo terceiro proporcional – ao servidor ocupante do cargo em comissão que for exonerado e nomeado para cargo distinto de igual natureza e em mesma data, visto que há continuidade da relação jurídica entre servidor e administração pública.

Parágrafo único - Quando servidor ocupante do cargo em comissão for exonerado e nomeado em mesma data para cargo distinto de igual natureza, deve-se apenas atualizar os dados cadastrais com o novo cargo. Não havendo necessidade de se abrir nova matrícula.”



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

“Artigo 22º-A - O pagamento de 1/3 de férias dos vereadores será pago, de forma antecipada e independentemente de solicitação, na folha de pagamento do mês de julho em virtude do recesso parlamentar.

Parágrafo Único - Em hipótese de não cumprimento integral do mandato parlamentar pelo vereador, tendo este gozado de férias antecipadas, é cabível o ressarcimento ao erário municipal dos valores correspondentes.”

Art. 2º A presente alteração entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeiras de Goiás, 18 de Julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JÉSSICA CRISTINA NASCIMENTO OLIVEIRA
Responsável pelo Dep. de Contabilidade e Recursos Humanos

CARLA FERNANDES BORGES
Controladora Interna

RICARDO PEREIRA BATISTA
Advogado

MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás